



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.233.749/0001-07, com sede administrativa na Rua: Bahia nº 233 - Centro - Manduri - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito PAULO ROBERTO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, torna público e determina o presente Edital de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

1. CONVOCA PARA A PROVA os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas, para a aplicação da prova que será realizada no **dia 22 de novembro de 2020**, período da **manhã às 9h** para **todos os cargos**.

1.1.1. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**.

2. Local:

NOME DA ESCOLA LOCAL DE PROVA	CARGOS	HORÁRIO
EMEISEF HERMELINDO PRESTES RUA BAHIA Nº 263 MANDURI-SP	OPERÁRIO BRAÇAL	09HS
E.E. MIGUEL MARVULLO RUA RIO DE JANEIRO Nº 598 MANDURI-SP	COLETOR DE RESÍDUOS CONTADOR ENFERMEIRO	09HS

3. Os candidatos regularmente inscritos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital, caneta esferográfica transparente, na cor preta ou azul escuro, lápis e borracha. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões, não poderá adentrar à sala para a realização da referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.

4. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

4.1.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipais nº 1.825/2020 e 1.830/2020.

a. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

b. Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

4.1.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.

4.1.3. Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

4.1.4. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

4.1.5. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.

4.1.6. Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

4.1.7. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.

5. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 1 hora, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.

5.1.1. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.

5.1.2. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

5.1.3. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.

6. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

6.1.1. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.

7. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.

7.1.1. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

8. É recomendado que o candidato esteja com caneta azul ou preta na entrada da sala de provas para assinar a lista de presença.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manduri, 10 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal